



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.072.764/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B&C INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 101
---------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 58.800-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nilzacontabilidade2011@hotmail.com	TELEFONE (83) 8101-0098
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 09:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sousa

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA.

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, casado, nascido em 21/05/1973, filho de Antonio Aurelio de Medeiros e Maria das Neves de Medeiros, com Identidade de nº 1.655.471 SSP/PB, expedida pela SSP/PB, e CPF sob nº 873.451.964.-53, residente na Rua Lelino, 63, no bairro Jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP – 58.807-030.

PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS, brasileira, natural da cidade de São Mamede, Estado da Paraíba, casada, nascido em 15/10/1979, filha de Everaldo Bezerra Marques e de Florinda de Moraes Marques, com identidade nº 2.314.762, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 034.527.854-24, residente na Rua Lelino Vieira, 63, no bairro Jardim Santana, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP - 58.800-140, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de APM Distribuidora Ltda., e terá sua sede na Rua Aproniano Gomes de Sá, 03 A, na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, com CEP – 58.800-140.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo social as atividades de Comércio atacadista de água mineral e Comércio atacadista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato pela JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS	47.500	R\$ 47.500,00
PALOMA VIVANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração de capital social.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio; a quem fica assegurado em igualdade de

Maria Edina de Abranches
ADVOGADA
OAB/PB - 11048

Adriano Paulo de Medeiros
Paloma Vivanny Marques de Moraes Medeiros

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA.

condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANO PAULO DE MEDEIROS, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

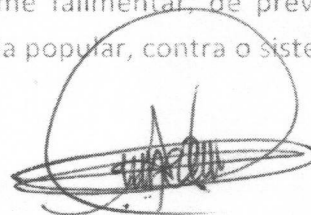
CLÁUSULA 11ª – É resguardada apenas a sócia PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS, o direito a retirada mensal à título de pró-labore, em obediência a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA 13ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Adriano



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA.

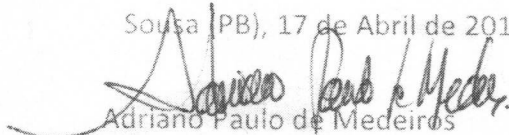
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – A empresa se responsabilizará a contratar um Engenheiro Civil devidamente habilitado e inscrito no CREA.

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de Sousa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

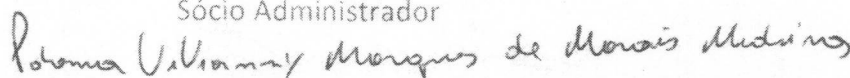
E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Sousa (PB), 17 de Abril de 2013



Adriano Paulo de Medeiros

Sócio Administrador



Paloma Vivianny Marques de Moraes Médeiros

Sócia Quotista



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE **APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/05/1973, filho de Antônio Aurélio de Medeiros e Maria das Neves de Medeiros, portador do RG 1.655.471 SSP-PB e CPF 873.451.964-53, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, 63, bairro Jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP- 58.807-030.

PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural da cidade São Mamede, Estado da Paraíba, nascida em 15/10/1979, filha de Everaldo Bezerra Marques e de Florinda de Moraes Marques, portadora do RG 2.314.762 SSP-PB e CPF 034527854-24, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, 63, bairro jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, CEP- 58.807-030.

Únicos sócios da Sociedade Limitada APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200604067 em sessão de 08 de Maio de 2013, LOCALIZADA Á Rua Aproniano Gomes de Sá, 03ª, Centro, Sousa, Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.072.764/0001-58, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial de APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME, passa a partir desta data para **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa que é na Rua Aproniano Gomes de Sá, 03 A, bairro centro, na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, CEP - 58800-140, passa a partir da presente data a ter o seu endereço estabelecido à Rua Getúlio Vargas, 12, sala 101, bairro centro, na cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, CEP - 58800-110.

CLÁUSULA 3ª - A empresa resolve alterar o objeto social, que passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SUPORTE**

CONFERE COM
(Art. 32 da Lei 8.666/90)

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLAUSULA 4ª – Retira-se da sociedade a Sócia Paloma Vivianny Marques de
Morais Medeiros, que neste ato cede e transfere para MARIA DAS NEVES DE
MEDEIROS, brasileira, casada sob o regime total de bens, residente a Rua
Lelino Vieira, 64, no bairro Jardim Iracema, na cidade de Sousa, Estado da
Paraíba, CEP – 58.807-030, com CPF de nº 576.226.234-53, e RG 453.764
SSP/PB 2ª via, com expedição em 14/06/2005, suas cotas de capital no valor
de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dividido em 2.500 (duas mil e
quinhentas quotas).

CLÁUSULA 5ª - o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um
real) cada uma, já integralizado em moeda nacional pelos sócios, passará
neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de
valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado
neste ato em moeda nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS	95.000	R\$95.000,00
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS	5.000	R\$5.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas
quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Fica resguardado apenas ao sócio Adriano Paulo de
Medeiros, o direito a retirada mensal á titulo de pró-labore, em obediência á
legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 8ª – Demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONFERE COM ORIGINAL
(Art. 32 da Lei 8.666/93)

Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
SOB NOME EMPRESARIAL DE APM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

E assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01
(uma) via de igual forma e teor.

Sousa (PB), 07 de novembro de 2017.

2º Cartório
de Ofício

Adriano Paulo de Medeiros
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS

3º OFÍCIO
SOUSA-PB

Paloma Vivianny Marques de Moraes Medeiros
PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS

2º Cartório
de Ofício

Maria das Neves de Medeiros
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS

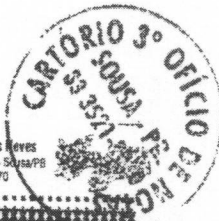
CONFERE COM ORIGINAL
(Art. 32 da Lei 8 666/93)

[Assinatura]
Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br



JOSÉ NEVES MOREIRA

Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Pinho Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
PALOMA VIVIANNY MARQUES DE MORAIS MEDEIROS.....

Em test.da verdade. Sousa-PB 08/11/2017 15:23:23
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2017-014106]EMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AFZ83015-7T01
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de Sousa Neto

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB



CARTÓRIO NOTARIAL - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTESTO DE TÍTULOS
2º OFÍCIO DE SOUSA - PB

R. Cel. José Vicente, 09 - Centro - Sousa/PB - CEP: 58800-005
Telefone: (83) 3521-2065 CNPJ: 09.216.940/0001-06

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS.....
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS.....

Em test.da verdade. Sousa-PB 08/11/2017 15:54:23
Antonio Gonçalves de Abrantes Neto - ESCRIVENTE
[2017-005398]EMOL:R\$ 18,46 FARPEN:R\$ 0,54 FEPJ:R\$ 3,70 ISS:R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AFZ31979-EZSN, AFZ31980-W9D3
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Antonio Abrantes
Escrivente

CONFERE COM ORIGINAL
(Art. 32 da Lei 8 666/93)

[Signature]
Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:36 SOB Nº 20170401588.
PROTOCOLO: 170401588 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704357191. NIRE: 25200604067.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2017
www.redesim.pb.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME “

Os abaixo assinados: **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, identidade nº: 1655471 SSP/PB, e do CPF nº 873.451.964-53 e **MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Mamede/PB, identidade nº 89699 -SSP/PB, e do CPF 020.435.514-00, residentes e domiciliados na Av. Isidro Gomes, nº 326 -Tambaú -João Pessoa/PB- CEP 58.039-160, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial: **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME**, com sede na Rua. Geulio Vargas, nº12- sala 101-Centro- Sousa/PB- CEP 58.800-110, registra na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25200604067 e no CNPJ sob nº 18.072.764/0001-58, resolvem assim alterar o SEU contrato social:, com as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade: **MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS** livre e desembaraçado de quaisquer ônus e obrigações assumidas durante a vigência do contrato da sociedade transferindo suas quotas de capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio remanescente **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**, O sócio retirante declara neste ato que recebeu todos os seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar no futuro, seja a que título

CLÁUSULA SEGUNDA: : O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas cada uma a R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal no País, fica totalmente para o sócio remanescente **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas cada uma a R\$1,00 (um real), fica alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal no País, totalmente para o Sócio **ADRIANO PAULO DE MEDEIROS**

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa ficará UNIPESSOAL, aparti da data da averbação da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto sócial para: 4751-2/01 -Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informatica, 4752-1/00- Comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e video, 4754-7/01- Comercio varejista de moveis, 4759-8/99- Comercio varejista de uytros artigos de uso pessoal e domesticos não especificados anteriormente, 4789-9/07- Comercio varejista de equipamentos para escritorio, 6209-1/00 - Suporte técnicos,manutenção, e outros serviços em tecnologia da informação, 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos pariféricos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis - 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

M
A

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA ME “**

CLÁUSULA SEXTA: As demais Cláusulas não alteradas nesse instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única destinados aos arquivos da Junta Comercial do Estado da Paraíba

João Pessoa, 19 de Maio de 2021

Adriano Paulo de Medeiros
ADRIANO PAULO DE MEDEIROS

Maria das Neves de Medeiros
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS

mm

A



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELENUIZA SOARES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007297, expedida em 01/07/2004, inscrito no CPF nº 03133316427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03133316427	007297	ELENUIZA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 13:16 SOB Nº 20211424897.
PROTOCOLO: 211424897 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107060998. CNPJ DA SEDE: 18072764000158.
NIRE: 25200604067. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021.
AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redasim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTIPE
 CARTILAGEM NACIONAL DE TABELIAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851312266

ADRIANO PAULO DE MEDEIROS



DOC. IDENTIDADE / CRED. EMISSOR UF
 1655471 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 873.451.964-53 21/05/1973

RELACION
ANTONIO AURELIO DE MEDEIROS
MARIA DAS NEVES DE MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CESSAR

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª NABILIDADE
 01139000126 24/09/2026 03/03/2000

OBSERVAÇÕES
 A:

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SOUSA, PB 30/09/2020

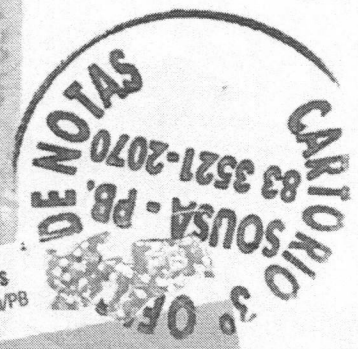
[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

86306265650
 PB041539338

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851312266

PARAÍBA



JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral
 Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 28/10/2021 09:51:54
 Henrique Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
 [2021-010661] ENDL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52 ISS:R\$ 0,08
 SELD DIGITAL: ANPPB180-JPXQ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ius.br>

[Handwritten Signature]
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelião e Oficial Substituto
 3º Ofício - Sousa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 7900250639365234594G

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF:

18072764000158

NOME FANTASIA:

B & C INFO

Para estabelecer-se na:

R GETULIO VARGAS,12,sala 101,CENTRO,SOUSA/PB - 58800140

Com Atividade Principal de:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO

12498

VALIDADE

COD.ATIVIDADE

0801499

PROCESSO

1703151668

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

NÃO

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMISSÃO

20/12/2017 09:52:46

Adriana A. Formiga Pordeus
Adriana A. Formiga Pordeus
Matricula: 11510-0
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Pedro Roberto Casimiro de Lima
Pedro Roberto Casimiro de Lima
Superintendente de Arrecadação e
Fiscalização Tributária

Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 8882957172919072215Z

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF:

18072764000158

NOME FANTASIA:

B & C INFO

Para estabelecer-se na:

R GETULIO VARGAS, 12, sala 101, CENTRO, SOUSA/PB - 58800140

Com Atividade Principal de:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

Incluiu

debeu

INSCRIÇÃO

12498

VALIDADE

31/12/2023

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

SIM

COD.ATIVIDADE

0801499

PROCESSO

1703151668

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMISSÃO

14/02/2023 09:08:23

Adriana A. Ferrniga Pordeus
Matricula: 11510-0
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Debra
Debra Ribeiro Cassiano de Lima
Superintendente de Arrecadação e
Fiscalização Tributária

Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.214.473-3	SITUAÇÃO ATIVO	23/05/2013 Processo 0643062013-1 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME		
NOME FANTASIA B&C INFORMATICA		
CNPJ/CPF 18.072.764/0001-58	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520060406-7	
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 12	
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO SOUSA	CEP 58800-110	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4751-2/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL 4751-2/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 23/05/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ADRIANO PAULO DE MEDEIROS	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 01/05/2024
CONTROLE 202311011009372457	DATA DE EMISSÃO 01/11/2023 10:09:37

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.072.764/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:24 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **F787.1D55.9418.99BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3217.17E4.85BB.E870

Emitida no dia 31/10/2023 às 09:36:06

Nome Empresarial:

AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - ME

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.214.473-3

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

12

CNPJ/CPF:

18.072.764/0001-58

Complemento:

SALA 101

CEP:

58800-110

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
58483
Emissão
11/08/2023 16:07:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 12498 CNPJ/CPF: 18.072.764/0001-58 NOME: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS, 12
COMPLEMENTO: sala 101 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SOUSA CEP: 58800140 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01070260550001

FINALIDADE

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 8AAR405ATEE420230811
INTERNET



Segunda Via

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.072.764/0001-58
Razão Social: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA
Endereço: R GETULIO VARGAS 12 SALA 101 / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102406062526966917

Informação obtida em 06/11/2023 17:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.072.764/0001-58

Certidão n°: 35944108/2023

Expedição: 19/07/2023, às 16:38:58

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.072.764/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Rua Antonio Moreira, nº 16, Centro - CEP: 58.822-000

Email: pmvieiropolis@yahoo.com.br CNPJ: 01.613.339/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ: 01.613.339/0001-26, ATESTA para os devidos fins que a empresa APTECH INFORMATICA COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 18.072.764/0001-58, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 12, sala 101, Centro Sousa-PB, fornece equipamentos de informática, eletros/eletrônicos, Moveis e prestação de serviço, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo a sua conduta técnica e responsabilidade dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Vieirópolis, 23 de Janeiro de 2023


Luiz Carlos Aristóteles Junior
Secretário de Finanças

Luiz Carlos Aristóteles Junior
Secretário de Finanças
Vieirópolis-PB.



Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000

financeiro.vieiropolis@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, inscrita no CNPJ: 08.922.718/0001-47, localizada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, CEP: 58.625-000, São Mamede-PB, através da Secretaria de Administração, por meio da representação da Senhora Natália de Araújo Nascimento Costa, ATESTA para os devidos fins legais, que a Empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA-ME**, com o nome fantasia **B&C INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ N° 18.072.764/0001-58, com sede na Rua Getúlio Vargas, 12, Centro, Sousa-PB, CEP 58.800-110, forneceu material de informática e equipamentos de mobília (material permanente) para esta Edilidade.

O fornecimento acima referido apresentou bom desempenho, mantendo um satisfatório padrão de qualidade, tendo a empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA-ME** cumprido fielmente com os prazos estipulados e suas obrigações de contratada, não constando **NADA** que a desabone comercialmente e tecnicamente.

São Mamede-PB, 22 de Maio de 2023.

NATÁLIA DE ARAÚJO NASCIMENTO COSTA
Secretária Municipal de Administração

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
APARECIDA
Construindo o Futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA**, de nome fantasia **B&C INFORMATICA** inscrito no CNPJ Nº **18.072.764/0001-58** estabelecido na **Rua Getúlio Vargas, nº 12, sala 101, Centro** na cidade de **Sousa-PB**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB**, inscrita no CNPJ nº **01.613.168/0001-35**, estabelecida na Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º andar, Centro, na cidade de Aparecida-PB, fornecendo equipamentos, móveis e serviços em tecnologia de forma satisfatória.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações no ano 2022.

Aparecida-PB, 18 de maio de 2023.



Antonione Pontes Abrantes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
APARECIDA-PB
MAT 4286

Antonione Abrantes Pontes
Secretário de Finanças